



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.149, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, de egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia e regulamenta seus respectivos campos de atuação profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010 (DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022 (DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128), que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 141100.000094/2026-68 e nº 141100.000049/2026-11 e o que foi decidido na 751ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada virtualmente nos dias 8 e 9 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia a seguir relacionado, e regulamentar seu respectivo campo de atuação profissional:

I. Processo 141102.000063/2026-97: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia (Código Capes: 33003017071P0), do Mestrado em Desenvolvimento Econômico (Código: 33003017071M0) e do Doutorado em Desenvolvimento Econômico (Código: 33003017071D1) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);

II. Processos 141102.006411/2025-59; Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia (Cód. 33001014035P1) do Mestrado em Economia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (Cód. 33001014035M1).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de maio de 2026

Econ. Tania Cristina Teixeira

Presidenta do Cofecon